



LEI Nº 17/2022

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$540.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				540.000,00
02	02	00	Administração	
	22	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	60.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	24	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	52	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	07	01	Fundo Municipal 3º Idade	
	81	08.241.0008.2027.0000	Manutenção Assistência Social Especial	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	95	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social				
	114	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS			80.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 00100	
		01	Tesouro				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	01	Ensino Básico				
	173	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental			100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 00100	
		01	Tesouro				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	09	01	Ensino Básico				
	180	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental			100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 00200	
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				
		220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

280.000,00

01 00

280.000,00

Anulação:

02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social				
	96	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica			-60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 0200	
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				
		500 019	Conv. Proteção Assist. Social Básica				
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde				
	140	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde			-80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 0200	
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				
		300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais				
02	09	01	Ensino Básico				



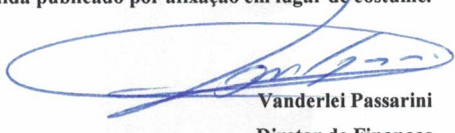
02	09	01	Ensino Básico					
174	12.361.0011.2038.0000		Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental			-70.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 0200	
	02		Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados					
	220 008		Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos					
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino					
187	12.361.0012.2044.0000		Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental			-50.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0 0200	
	02		Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados					
	261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação					
Anulação (-)							-260.000,00	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 08 de Março de 2022.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças